



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

MARCO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as deliberações com eficácia externa, tomadas por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 07 de dezembro de 2023, pelo qual aprovou as peças do procedimento para “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos”, bem como a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, com convite à “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço base de 4 103 400,81 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo máximo de vigência de 9 meses, iniciando a sua vigência em 01 de janeiro de 2024.
- 2 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 12 de dezembro de 2023, pelo qual aprovou a revogação da decisão de contratar para a “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos”.
- 3 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 12 de dezembro de 2023, pelo qual aprovou as peças do procedimento para “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos”, bem como a abertura de um procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, com convite à “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A.”, pelo preço base de 4 325 704,91 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o prazo máximo de vigência de 9 meses, iniciando a sua vigência em 01 de janeiro de 2024.
- 4 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 30 de novembro de 2023, pelo qual autorizou o recrutamento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Arquitetura, por recurso à respetiva reserva de recrutamento, pela ordem de classificação que figura na ordenação final, constante da Lista Unitária Final dos Candidatos Aprovados.
- 5 – Conceder parecer favorável ao pedido de constituição de propriedade do prédio rústico, com a área de 1 139 m², sito na Av.ª Oliveira Martins, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, requerido por Maria Rita do Rio Ribeiro de Castro, a que se refere o processo 2023/450.30.003/493.
- 6 – Aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a celebrar com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, bem como autorizar a atribuição de um subsídio, no valor de 48 000,00 euros, para a concretização do referido contrato-programa, no ano de 2024.



- 7** – Aprovar as normas de funcionamento do serviço de teleassistência da Operação Aproxima – Rede de Proteção e Apoio à População Sénior.
- 8** – Aprovar a atribuição do valor mensal de 100,00 euros, ao Centro Republicano e Democrático de Fânzeres, pelo período de 12 meses, renovado de forma automática, até à manutenção/necessidade da colaboração, destinado à contribuição pela disponibilização das instalações e despesas inerentes, garantindo espaço para funcionamento da distribuição de refeições aos beneficiários da resposta de Cantina Social no território de Fânzeres.
- 9** – Autorizar a redução, pelo período de 3 meses, em 50%, do valor das taxas devidas pela utilização do espaço no Gondomar GoldPark (cowork de secretárias), às empresas Xamane S.A., Rui Jorge Moura Fernandes, Unipessoal Lda. e Nuno Miguel Savedra da Silva correspondendo essa redução ao valor de 427,50 euros.
- 10** – Aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos para 2024, conforme documento anexo ao presente edital (doc. 1), a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.
- 11** - Autorizar o recrutamento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Arquitetura Paisagista, por recurso à respetiva reserva de recrutamento, pela ordem de classificação que figura na ordenação final, constante da Lista Unitária Final dos Candidatos Aprovados.
- 12** – Aprovar a atribuição do suplemento remuneratório de insalubridade e penosidade, de alto risco, às funções que constam na relação anexa à ata a que se refere o presente edital, para o ano de 2024.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e na página institucional da Câmara Municipal.

E eu, *Dr. do Rui Santos*, Dirigente Intermédia 3.º Grau, em regime de substituição, o subscrevo.

Gondomar, 20 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,

Dr. Marco Martins
(Dr. Marco Martins)

PROPOSTA TARIFÁRIO 2024 – RESÍDUOS URBANOS

Tarifários elaborados de acordo com as normas do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no DR, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2014, alterado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR, de 2018-01-12, e publicado no Diário da República, 2ª série – Nº 16 – 23 de janeiro de 2018.

1- Utilizadores Domésticos	
Tarifário normal	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	2,3390 €
Tarifa de Disponibilidade / dia	0,0769 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,6595 €
2- Utilizadores Não Domésticos	
Tarifário normal	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	10,5303 €
Tarifa de Disponibilidade / dia	0,3462 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,7501 €
3- Tarifa de serviços auxiliares (TSA)	
Recolhas específicas de resíduos urbanos provenientes do setor não doméstico, por litro	0,0386 €
4- Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	
Repercussão no utilizador final do encargo relativo à gestão dos resíduos urbanos, determinado nos termos da Portaria nº 278/2015, de 11 de setembro	0,0578 €/m3

Nota:

- A **tarifa de disponibilidade** é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por dia.
- Para efeitos de faturação as tarifas são calculadas ao dia, com base na tarifa aprovada e devem ser aprovadas com quatro casas decimais.

a) Para os **Utilizadores Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,0769 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária (0,0769 €)} \times \text{n.º dias ano (365)}) / \text{n.º meses (12)}] = 2,3390 \text{ €}$$

b) Para os **Utilizadores Não Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,3462 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária (0,3462 €)} \times \text{n.º dias ano (365)}) / \text{n.º meses (12)}] = 10,5303 \text{ €}$$